



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.412, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
367	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
353	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de julho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 20/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.413, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
387	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
71	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
88	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
90	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
91	020301	08.243.0028.2054	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-5.000,00
TOTAL GERAL					-30.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de julho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 20/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.414, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
60	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.200,00
218	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL GERAL					50.200,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro referente saldo de convênios com a União, utilizados para devolução destes, no valor de R\$ 47.200,00, além de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
224	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-3.000,00
TOTAL GERAL					-70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de julho de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 20/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.415, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
387	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
400	020602	25.752.0018.1033	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
407	020602	26.782.0018.1035	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00
TOTAL GERAL					-30.000,00

Art. 2º - A transferência realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de julho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 20/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PROCESSO Nº 071/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2018 - Processo nº 071/2018. Tipo: menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS USADO, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/ MODELO NÃO INFERIOR A 2011/2011, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Entrega e abertura dos Envelopes: 02 de agosto de 2018 às 09h30. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 19 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – PROCESSO Nº 072/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 053/2018 - Processo nº 072/2018. Tipo: menor preço global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. Entrega e abertura dos Envelopes: 02 de agosto de 2018 às 14h00. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 19 de julho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 102/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017 – Processo nº 051/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. Contratada: Anderson Gustavo Gomes Neves – ME. Objeto: O prazo de vigência contratual do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 20/07/2018 até 19/07/2019. Data de Assinatura: 19/07/2018.

Valentim Gentil/SP, 19 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal